



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrito no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador do RG n.º 10.088.335-0 e CPF: 060.697.569-16 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos produtos, fica alterado o preço conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 157/2023, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 157/2023, o Item 84 – Luva de Procedimento G em Látex, que perfaz o valor de R\$ 11,27 (Onze Reais e Vinte e Sete Centavos), passando para R\$ 28,43 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos); Item 85 Luva de Procedimento M em Látex, que perfaz o valor de R\$ 11,27 (Onze Reais e Vinte e Sete Centavos), passando para R\$ 28,43 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos); Item 86 – Luva de Procedimento M em vinil, que perfaz o valor de R\$ 8,10 (Oito Reais e Dez Centavos), passando para R\$ 28,43 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos); Item 87 – Luva de Procedimento P em Látex, que perfaz o valor de R\$ 11,25 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos), passando para R\$ 28,43 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos); Item 88 – Luva de Procedimento P em vinil, que perfaz o valor de R\$ 8,15 (Oito Reais e Quinze Centavos), passando para R\$ 28,43 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos) e Item 89 – Luva de Procedimento PP em Látex, que perfaz o valor de R\$ 11,25 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos), passando para R\$ 28,43 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste, 22 de Abril de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2024.04.23 13:15:02 -03'00'

HORTOPLUS **PRODUTOS**
ODONTOLÓGICOS **HOSPITALARES**
LTDA – ME

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrito no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador do RG n.º 10.088.335-0 e CPF: 060.697.569-16 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos produtos, fica alterado o preço conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 157/2023, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 157/2023, o Item 84 – Luva de Procedimento G em Látex, que perfaz o valor de R\$ 11,27 (Onze Reais e Vinte e Sete Centavos), passando para R\$ 28,43 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos); Item 85 Luva de Procedimento M em Látex, que perfaz o valor de R\$ 11,27 (Onze Reais e Vinte e Sete Centavos), passando para R\$ 28,43 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos); Item 86 – Luva de Procedimento M em vinil, que perfaz o valor de R\$ 8,10 (Oito Reais e Dez Centavos), passando para R\$ 28,43 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos); Item 87 – Luva de Procedimento P em Látex, que perfaz o valor de R\$ 11,25 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos), passando para R\$ 28,43 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos); Item 88 – Luva de Procedimento P em vinil, que perfaz o valor de R\$ 8,15 (Oito Reais e Quinze Centavos), passando para R\$ 28,43 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos) e Item 89 – Luva de Procedimento PP em Látex, que perfaz o valor de R\$ 11,25 (Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos), passando para R\$ 28,43 (Vinte e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de Abril de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA - ME

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:A457FD0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/04/2024. Edição 3009
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>